



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA

C.N.P.J 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, Nº 700 – CENTRO – FONE:3661-9099

EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15.790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 1524/2017

" Dispõe sobre denominação de logradouros públicos, e dá outras providencias "

APARECIDO GOULART, Prefeito Municipal de Rubinéia, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada “Daniel Olivo”, a antiga Rua do CPP (Centro do Professorado Paulista) compreendida entre a Estrada Armando Nicoletti e a entrada do Clube do CPP, Município de Rubinéia.

Art. 2º – As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei ocorrerão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rubinéia-SP, aos 14 de dezembro de 2017.

APARECIDO GOULART
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no mural de avisos do Paço Municipal, local público de costume, na mesma data, nos termos da Lei Orgânica do Município.

IVO DE JESUS RODRIGUES
Chefe de Gabinete